



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.247/2024

Autoria: Vereador Mário dos Santos Campos Júnior

EMENTA: Denomina de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, a Estrada Principal que dá acesso a Comunidade Quilombola Castainho na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, o logradouro já conhecido popularmente por "Estrada do Castainho", com início na linha de transmissão da CHESF, coincidente com o limite urbano desta cidade, e com o seu término na Igreja do Castainho, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Garanhuns, 02 de maio de 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes

Código Identificador:44CCFC79

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 016/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 007/2023 do Lar da Criança Santa Maria.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento do Lar da Criança Santa Maria, realizada em 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento nº 007/2023 do Lar da Criança Santa Maria, realizado em 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2024 sob o nº de Ata 410;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade mediante justificativa, em 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo para a alteração de meta do Plano de Trabalho do Lar da Criança Santa Maria no que tange a nova planilha de aplicação de recursos e o novo cronograma de desembolso referente ao Termo de Fomento nº 007/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS

Presidente do COMDICA-Garanhuns

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:467EA8F1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.247/2024

Autoria: Vereador Mário dos Santos Campos Júnior

EMENTA: Denomina de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, a Estrada Principal que dá acesso a Comunidade Quilombola Castainho na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Avenida Maria Alexandrina da Conceição (Avenida Maria Romão)**, o logradouro já conhecido popularmente por “Estrada do Castainho”, com início na linha de transmissão da CHESF, coincidente com o limite urbano desta cidade, e com o seu término na Igreja do Castainho, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 30 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:F68BD8FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/2024-GP

“Dispõe sobre a destituição da Gerente da Divisão de Processamento da Folha, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **DHEISY DANIELLY SILVA MELO**, matrícula nº. **5.274**, portador(a) do CPF nº. **054.330.164-80**, do cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir de **30 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **30 de abril de 2024**.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:E06C0FAF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2024-GP

“Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCÃO**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.753**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **01 (um) mês**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.05.2024 a 02.06.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240510115444.pdf
assinado por: idUser 120